



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

29.05.2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de maio de 2019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/04/2019;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/04/2019;
- c) Análise das contas do mês de abril de 2019;
- d) Relatório de investimentos 04/2019;
- e) Contratação de assessoria financeira;
- f) Prorrogação do contrato de assessoria e consultoria contábil;
- g) Resultado da avaliação atuarial 2018.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra Secretário Isaque Pereira da Silva, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

O Presidente passou a palavra ao Diretor Superintendente, Sr. Edson Andrella, para que explanasse sobre o cálculo atuarial. O Diretor informou que todos haviam sido informados da conclusão do relatório com antecedência, foram encaminhadas cópias por e-mail para os Conselheiros que solicitaram e cópia em papel para o Conselheiro Zorneta. Discorreu sobre os principais pontos do relatório elaborado pela Lumens com base em informações de 31/12/2018, tais como: tipos de benefício, formas de de financiamento, recenseamento periódico, patrimônio, alíquotas, composição da massa, média de remuneração, base de dados, resultados das avaliações dos últimos três anos, etc... Informou que, após aprovação do Conselheiros, o cálculo será disponibilizado para todos os interessados através de publicação no Imprensa Oficial. Colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas que possam surgir.

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/04/2019 – a ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/04/2019 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c.) Análise das contas do mês de abril de 2019 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 04/2019, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março de 2019 e abril de 2019 no montante de R\$ 597265,11. A certidão foi anexada à ata. O Presidente Furoni informou que estão sendo adotadas providências para cobrança judicial da dívida.



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Conselheiro Zorneta solicitou que fosse feito documento para reforçar e justificar o pagamento de horas extras da procuradora do IPMC, tendo em vista a carga horária normal de 20 horas semanais e o grande volume de processos judiciais que estão em tramitação.

d.) Relatório de investimento 04/2019 – O Conselheiro Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em abril de 2019

Retorno de 1,42%

Meta de 1,06 %

No ano

Retorno de 5,37%

Meta de 4,04%

Patrimônio de R\$ 277.650.947,74.

e) Contratação de assessoria financeira -autorizada a prorrogação com o valor de R\$ 2.803,74;

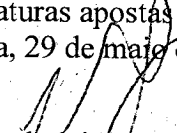
f) Prorrogação do contrato de assessoria e consultoria contábil – assunto a ser tratado na próxima reunião ordinária;


g) Resultado da avaliação atuarial 2018 – assunto tratado no início da reunião.

Foi incluído na pauta, o requerimento do Presidente do Sindicato, Roberto José de Souza, sobre o pagamento do dissídio de 2015 aos servidores que estavam e gozo de auxílio doença custeado pelo IPMC. Aprovado de acordo com o despacho do Diretor Superintendente. O requerimento com o despacho deverão ser anexados à presente ata.

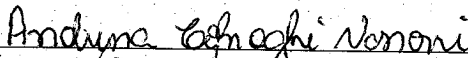
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 29 de maio de 2019.

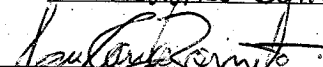
  
Vanderlei Furoni  
Presidente

  
Isaque Pereira da Silva  
Secretário

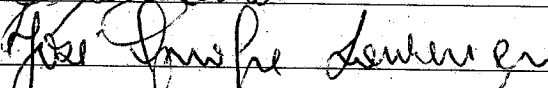
Andressa Colnaghi Nassori



José Carlos Zorneta



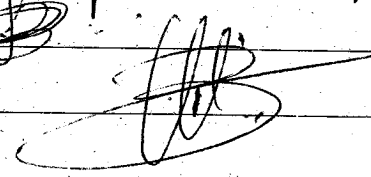
José Onofre Lourenço



Leoni Aparecido de Oliveira



Renato Aparecido Biagi





# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 04/2019.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.744,40	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 34.047,38	28/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 93.104,62	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 96.681,96	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição assistência médica patronal 04/2019	R\$ 14.694,76	15/05/2019
Total.	R\$ 597.265,11	

Catanduva, 27 de maio de 2019.

Edson Andrella  
Diretor-Superintendente.



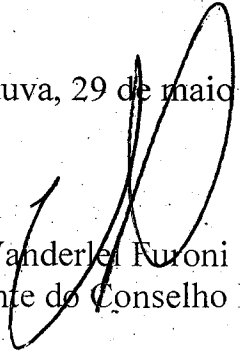
*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de abril de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 29 de maio de 2019

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal